COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER Nº 144/19 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Inclui a efeméride Dia Municipal do Amor Próprio no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 28 de fevereiro, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. *b*, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Cláudio Conceição.

Esta proposição tem como objetivo reconhecer a importância do amor-próprio e os efeitos transformadores desse sentimento na vida das pessoas, no Município de Porto Alegre, promovendo um ambiente saudável e democrático.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa (fl. 07) diz que a presente proposição se insere no âmbito da competência desta Câmara Municipal, bem como em relação ao artigo 1º, não constatou óbice jurídico à sua tramitação.

Já em relação aos arts. 2º e 3º, *caput* verificou a ingerência indevida em atividade privada, e a incidência do inciso V do Precedente Legislativo n° 01.

Destarte, o Vereador autor do Projeto apresentou a Emenda nº 01 para reparo das irregularidades apontadas.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ (fls. 11/12) acompanha o parecer da Procuradoria da Casa (fl. 07), *concluindo pela inexistência de óbice de natureza jurídica para tramitação do Projeto de Lei e da Emenda n° 01.*

Ante ao exposto e, se inserindo a matéria objeto da propositura no âmbito de competência da Câmara Municipal, visando o crescimento econômico,

PARECER Nº 144/19 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

desenvolvimento social e a proteção ambiental garantindo mais felicidades para as pessoas. Portanto, não existindo óbice para tramitação da proposição, motivo pelo qual, conclui-se pela **aprovação** do Projeto de Lei e da Emenda nº. 01.

Sala de Reuniões, 1º de novembro de 2019.

Vereador Cassiá Carpes,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 05-11-19.

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Engº Comassetto

Vereador Alvoni Medina

Vereador Mauro Zacher

/cm